



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 976, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.980
=====

**Autoriza a abertura de crédito es-
pecial e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
nei e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$35.000,00 - -
(trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas -
efetuadas com a aquisição de um aparelho ortopédico.**

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será co-
berta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de no-
vembro do ano de 1.980.

M. Dias Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura